

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

A presente justificativa visa demonstrar a inexigibilidade do chamamento público para a formalização do Termo de Fomento entre a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Senhor David Moura Pereira da Silva e a Organização da Sociedade Civil Federação Matogrossense De Futebol 7 Society, representado pelo Senhor Jailson Aleixo de Souza, em conformidade com o Art. 31 da Lei 13.019/2014, e demais disposições legais pertinentes, para a execução do projeto Campeonato Estadual Feminino de Futebol 7 Society -2025.

De início, ressalta-se que a Lei 13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para a celebração de termos de fomento existe a obrigatoriedade de realização de chamamento público. No entanto, conforme o art. 31 da referida lei, o chamamento público é inexigível nas situações em que há inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, seja pela singularidade do objeto da parceria ou pela exclusividade da OSC na execução das metas propostas.

Nesse cenário, há, segundo o Art. 20, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE 001/2016, a possibilidade de considerar inexigível o chamamento público, desde que o ato seja devidamente justificado o poder público. Isso ocorre porque, a característica, a capacidade e a expertise, tonam a proponente única e insubstituível para a execução do objeto, o qual devido sua natureza singular, só pode ser executado por instituição específica, tornando assim, inviável a competição iniciada pelo procedimento do chamamento público.

Além disso, a Lei nº 11.105/2020 do Estado de Mato Grosso, que institui normas gerais sobre desporto, reforça a necessidade de parcerias estratégicas para o desenvolvimento do esporte estadual, o que pode incluir a celebração de termos de fomento sem a necessidade de chamamento público quando se trata de projetos de natureza singular.

Nota-se que a Organização da Sociedade Civil Federação Matogrossense De Futebol 7 Society é a única e exclusiva representante da modalidade Futebol no âmbito estadual, e filiada

à Confederação Do Brasil de Futebol 7 Society, sendo a única entidade autorizada a organizar competições oficiais desta modalidade no estado, conforme a Declaração de Exclusividade anexa para realização do evento Campeonato Estadual Feminino de Futebol 7 Society, que é fundamental para o ranqueamento dos atletas nas competições estaduais e nacionais de Futebol.



Autenticado com senha por MAJILA MAYARA DA SILVA - Tercerizado(a) / GEPRO - 04/10/2024 às 14:45:48.
Documento Nº: 21325913-6504 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigsex/publico/app/autenticar?m=21325913-6504>

SIGA

Importante frisar que a representatividade única da OSC Federação Matogrossense De Futebol 7 Society no âmbito estadual é atestada pela Confederação Do Brasil de Futebol 7 Society, conforme Declaração, juntado na fl. 111 dos autos, a qual reconhece oficialmente a entidade como a única responsável pela realização das competições da modalidade Futebol no Estado de Mato Grosso. Por este motivo, a condição de exclusividade torna inviável a competição com outras entidades para a execução do projeto proposto.

Para aprofundar nessa condição, é primordial compreender que a Organização desenvolveu uma metodologia específica para a realização das competições de Futebol, conforme estabelecido pela Confederação Do Brasil de Futebol 7 Society, entidade superior à qual é filiada. Essa metodologia é única e não pode ser replicada por outras entidades, o que reforça a singularidade do objeto do termo de fomento.

Por conseguinte, a Organização possui um histórico comprovado na realização de eventos similares, tendo organizado edições anteriores do Evento “Campeonato Estadual Feminino de Futebol 7 Society”, com reconhecimento público, premiações e resultados significativos para o desenvolvimento do esporte no estado. Este histórico é evidenciado pelo portfólio e pelos documentos juntados nas fls. 06 a 07 dos autos.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE A OSC POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA EXECUTAR O PROJETO

Em atendimento ao disposto no artigo 29, VIII, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n.º 01, de 17 de março de 2016, declaro perante a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL-MT), que a **Federação Matogrossense de Futebol Sete Society** já executou projeto ou atividade semelhante ao pleiteado junto ao Governo de Estado de Mato Grosso.

Quant.	Concedente	Objeto	Processo	Número
1	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	Realização do projeto esportivo: Campeonato Mato-Grossense de Futebol 7 Society - 2023	SECEL-PRO-2023/02470	0755-2023
2	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	Realizar o projeto esportivo: Campeonato 50TÃO - SECEL de Futebol - 2023	SECEL-PRO-2023/02407	0664-2023
3	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	Realização do projeto esportivo: Campeonato Amador de Futebol Peladão da Serra	SECEL-PRO-2023/01861	0404-2023
4	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	Realização do projeto esportivo: Copa Ralinha - Coxipó de Futebol 7 Society - 2023	SECEL-PRO-2023/01859	0314-2023
5	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	Realização do projeto esportivo: Copa Sul - Cuiabá de Futebol 7 Society - Edição 2023	SECEL-PRO-2023/01860	0305-2023
6	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	Ponto de Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - 2023 - Escolinha de Futebol no Residencial Coxipó	SECEL-PRO-2023/01171	0238-2023
7	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	Realização do "Campeonato Peladão de futebol 7 Society-2022"	SECEL-PRO-2022/03862	1931-2022
8	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	Promover a realização Curso de formação de árbitros na modalidade de Futebol 7 Society	SECEL-PRO-2022/00738	0331-2022
9	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	Realização do "Campeonato 50TÃO de Futebol - 2022".	SECEL-PRO-2022/06150	2416-2022
10	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	Realização do acolhimento de 80 adolescentes de entre 11 e 15 anos, na escolinha do parque Cuiabá.	443879-2021	1143-2021
11	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	Realização da copa médio norte-mt de futebol/2021	318793-2021	0694-2021
12	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	Realização da copa oeste de futebol 7 society em sapezal	318810/2021	0693-2021
13	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	Realização do Campeonato Amador Peladão Cuiabá 2019/2020.	563261/2019	0437-2019
14	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT	Aquisição de premiação para as equipes classificadas em 02º e 03º lugar do Campeonato de Futebol Amador - Peladão 2018, que foi realizado no período de 09/08/2018 a 18/11/2018.	630749/2018	1590-2018



Autenticado com senha por NAJILA MAYARA DA SILVA - Terceirizado(a) / GEPRO - 04/10/2024 às 14:45:48.
 Documento Nº: 21325913-6504 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21325913-6504>



Quanto ao enquadramento como Organização da Sociedade Civil, percebe-se que a instituição cumpre todos os requisitos, conforme o Art. 2º, Inciso I, da Lei 13.019/2014, uma vez que todos os elementos exigidos estão previstos no estatuto social da entidade, e a regularidade

jurídica da OSC é comprovada pela Certidão de Habilitação Plena anexa nas fls. 26 a 27



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon

Certidão de Habilitação Plena

VÁLIDA APENAS PARA PARCERIAS FORMALIZADAS A PARTIR DE 23/01/2016

A presente Certidão tem o fim específico de habilitar o Proponente a encaminhar o Projeto de solicitação de recursos a qualquer Órgão ou Entidade do Estado de Mato Grosso, com objetivo de pleitear recursos mediante a celebração de Parceria.

O Proponente está, também, habilitado a assinar os Termos de Parceria, até a data de vencimento da presente Certidão.

✓ Habilitada

Imprimir			
Entidade: FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL SETE SOCIETY		Status Jurídico: Associações, Sindicatos e Federações	
CNPJ: 07.646.894/0001-30	Município: Cuiabá	Nome de Dirigente: JAILSON ALEIXO DE SOUZA	Função: PRESIDENTE
Documentos Institucionais		Situação	
Cópia autenticada da ata de eleição da diretoria e da ata de posse do(s) dirigentes da entidade, devidamente registradas em cartório, se for o caso;		✓ Validade: 16/01/2027	
Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia (AUTENTICADA) do estatuto e de eventuais alterações, devidamente registrado em cartório, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, sendo que tais normas de organização interna devem prever, expressamente (ESTATUTO):			
1. os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; (ESTATUTO)			
2. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Instrução Normativa e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (ESTATUTO)		✓ Validade: 16/01/2027	
3. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; (ESTATUTO)			
4. as competências ou atribuições de cada um dos dirigentes e seus substitutos diretos que detenham poder executório na organização da sociedade civil; (ESTATUTO)			
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado ;		✓ Validade: 16/01/2027	
Comprovação de existência da organização da sociedade civil pelo tempo mínimo de dois anos, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ;		✓ Validade indeterminada	
Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto/ata, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;		✓ Validade: 16/01/2027	
Documentos Fiscais		Situação	
Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado (PGE), original ou cópia autenticada, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;		✓ Validade: 02/12/2024	
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) da organização da sociedade civil, relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;		✓ Validade: 11/10/2024	
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGETS) junto a Caixa Econômica Federal;		✓ Validade: 23/10/2024	
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (SEFAZ) bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;		✓ Validade: 02/12/2024	

sigcon.seplan.mt.gov.br/index.php?operacao=Exibir&serv=entidade/habilitacao/certidao_osc&ent_cnpj=07.646.894/0001-30

1/2



Autenticado com senha por NAJILA MAYARA DA SILVA - Terceirizado(a) / GEPRO - 04/10/2024 às 14:45:48.
Documento Nº: 21325913-6504 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21325913-6504>



SIGA

Diante do exposto, fica comprovada a inviabilidade de realização de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Federação Matogrossense De Futebol 7 Society, pois vislumbra-se que a exclusividade da entidade, a singularidade do objeto da parceria, e a regularidade jurídica da OSC justificam a inexigibilidade do chamamento público, permitindo que o projeto “Campeonato Estadual Feminino de Futebol 7 Society” seja formalizado diretamente com a administração pública.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024

ROBERTO CAMPOS CORREA JUNIOR
Secretário Adjunto de Esporte e Lazer

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer